



## ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

### DELIBERAÇÃO

SOBRE

### QUEIXA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO POLÍTICA DO PSD/BRAGA CONTRA O "CORREIO DO MINHO"

(Aprovada na reunião plenária de 20.JAN.99)

#### I - FACTOS

I.1 - Em 25 de Novembro de 1998, deu entrada na Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) uma queixa de Miguel Macedo, presidente da Comissão Política da Secção de Braga do PSD, contra o jornal "Correio do Minho", alegando que este actuou de modo discriminatório ao noticiar, na página 3 da edição de 20 de Novembro, "*as posições públicas do Secretariado da Secção de Braga do PS e do Dr. António Reis, Presidente da Federação Distrital do Partido Socialista*", respeitantes à decisão do Governo de criar na Universidade do Minho uma licenciatura em Medicina, e ter relegado para a página 8 dessa mesma edição a divulgação da posição do PSD sobre a matéria, em que também se congratulava com a decisão governamental, posição que tinha sido objecto de um comunicado dado a conhecer no dia anterior.

I.2 - Em 13 de Novembro, a AACS oficiou ao director do "Correio do Minho" para que informasse o que tivesse por conveniente, tendo recebido deste, em 2 de Dezembro, a respectiva resposta. Diz, na parte que interessa à análise do processo:

- "*No dia da decisão, apenas comentaram este facto o Reitor da Universidade, o presidente da Câmara de Braga, a Comissão Política concelhia do PS de Braga, o presidente da Comissão Política Distrital do PS de Braga e a Comissão Política da Secção do PSD de Braga (...)*;

- "*As páginas de um jornal não se editam ou paginam todas ao mesmo tempo, em simultâneo, como se bastasse carregar num botão instantâneo e tudo aparecesse feito;*

- "*Chegada a hora normal de edição das 32 páginas - que num jornal diário tem os seus tempos próprios, de modo que a edição encerre por volta das 22 horas, - começam a editar-se ou paginar-se as diversas secções;*

- "*Jornalisticamente, a decisão do Governo em criar uma Faculdade de Medicina em Braga, foi considerada pelo plenário de editores das secções do jornal Correio do Minho (Vale do Cávado, Val do Ave, Vales do Lima e Minho e Desporto) como o «destaque» do dia;*



## ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 2 -

- *“Reuniu-se a informação existente (através da Lusa, jornalistas do Correio do Minho e das reacções partidárias), cerca das 19 horas, sobre o tema e foram paginadas as páginas 2 e 3;*

- *“Como se depreende do fax enviado pela «Comissão Política da Secção do PSD de Braga», a congratular-se com uma decisão tomada de manhã no Conselho de Ministros, este chegou à redacção às 19.28 horas, do dia 19 de Novembro de 1998;*

- *“Entre não editar o comunicado do PSD - e deixá-lo para o dia seguinte, perdendo a actualidade e, isso sim, discriminando este partido - ou editá-lo numa outra página (por fechar àquela hora) da secção do Vale do Cávado, por respeito à pluralidade de opiniões, optamos pela sua inserção na página 8.”*

### **II - ANÁLISE**

**II.1** - A Alta Autoridade para a Comunicação Social é competente para apreciar a queixa, atento o disposto na alínea n) do art.º 4.º, da Lei N.º 43/98, de 6 de Agosto, decorrente da atribuição que lhe é conferida pelas alíneas a), d) e h) do art.º 3.º da mesma lei, pois compete-lhe apreciar, por iniciativa própria ou mediante queixa, os comportamentos susceptíveis de configurar violação das normas legais aplicáveis aos órgãos de comunicação social, adoptando as providências necessárias.

**II.2** - A queixa refere-se à localização em páginas diferentes de uma edição do “Correio do Minho” das posições do PS e do PSD sobre a mesma matéria, o que, de acordo com este último, configuraria discriminação.

Ora, como alega o jornal, a edição de um diário não é elaborada instantaneamente, antes se completa por fases, à medida que as notícias e peças vão chegando à redacção. No caso, o “Correio do Minho” explica que a posição do PSD sobre a matéria em causa lhe chegou já depois de decidida a localização a dar à posição do PS sobre o assunto.

Nada permitindo duvidar do afirmado pelo jornal, há-de reconhecer-se que, efectivamente, entre não publicar naquele dia a posição do queixoso e remetê-la para a edição seguinte, a opção tomada se afigura a mais correcta.

### **III - CONCLUSÃO**

**I.1** - Apreciada uma queixa de Miguel Macedo, presidente da Comissão Política da Secção de Braga do PSD, contra o “Correio do Minho”, alegando

./.

1149



## ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

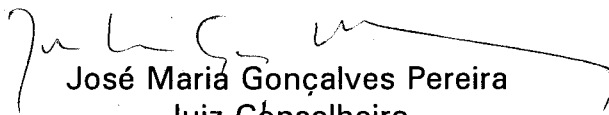
- 3 -

que este actuou de modo discriminatório ao noticiar na página 3 da edição de 20 de Novembro, "*as posições públicas do Secretariado da Secção de Braga do PS e do Dr. António Reis, Presidente da Federação Distrital do Partido Socialista*", respeitantes à decisão do Governo de criar na Universidade do Minho uma licenciatura em Medicina, e ter relegado para a página 8 dessa mesma edição a divulgação da posição do PSD sobre a matéria, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera o arquivamento do processo, acolhendo a explicação dada pelo jornal sobre os diferentes momentos em que aquelas duas posições chegaram à redacção, obrigando a localização diversa na edição.

***Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de Beltrão de Carvalho (relator), José Maria Gonçalves Pereira, Cipriano Martins, Torquato da Luz, Maria de Lurdes Breu, Fátima Resende, Aventino Teixeira e José Garibaldi.***

Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 20 de Janeiro de 1999

O Presidente

  
José Maria Gonçalves Pereira  
Juiz-Conselheiro